COMPANHIA ENERGÉTICA DE PERNAMBUCO – CELPE

CNPJ/MF nº 10.835.932/0001-08 **RG.CVM 1.436-2**
COMPANHIA ABERTA **NIRE 26.300.032.929**

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA ENERGÉTICA DE PERNAMBUCO - CELPE, REALIZADA EM 17 DE ABRIL DE 2020

DATA, HORA E LOCAL: Aos 17 (abril) dias do mês de abril do ano de 2020 (dois mil e vinte), às 11h30min, por meio de audioconferência. **PRESENÇA:** Presentes todos os senhores conselheiros da Companhia, que participaram da reunião por conferência telefônica **CONVOCAÇÃO:** Convocações endereçada aos senhores Conselheiros da Companhia por meio de correio eletrônico nos termos do Estatuto Social. **MESA:** Armando Martínez Martínez - **Presidente** e Denise Gutierrez Faria - **Secretária**. **ORDEM DO DIA:** Informações e deliberações acerca dos seguintes assuntos: **(1)** Indicadores Operacionais; **(2)** 1º ITR/ 2020; **(3)** Processos de Compras; **(4)** Nota Promissória EDC; **(5)** Ações de Caixa; **(6)** Atualização do Sistema de Governança Corporativa. **INFORMAÇÕES**: Dando-se início aos trabalhos, sendo abordado o item **(1) da Ordem do Dia**, os senhores Conselheiros foram atualizados acerca dos indicadores operacionais da Companhia. Passando-se ao **item (2) da Ordem do Dia**, os senhores Conselheiros tomaram conhecimento do 1º ITR de 2020. **DELIBERAÇÕES:** Referente ao **item (3) da Ordem do Dia**, os senhores Conselheiros aprovaram, por unanimidade, **(i) Aquisição de Medidores de Energia - Bianual (SRM 795375)** - a adjudicação das empresas DOWERTECH DA AMAZONIA INDUSTRIA ELETRONICOS LTDA, ELETRA INDÚSTRIA E COMERCIO DE MEDIDORES ELETRICOS LTDA, LANDIS+GYR EQUIPAMENTOS DE MEDICAO LTDA, METRUM EQUIPAMENTOS DE MEDICAO E TESTES LTDA, NANSEN SA INSTRUMENTOS DE PRECISAO, PROMONLOGICALIS TEC E PART LTDA, WEG DRIVES & CONTROLS - AUTOMAÇÃO LTDA ZIV DO BRASIL LTDA pelo preço total equalizado 18% ICMS de R$ 78.012.021,59 para geração de contratos de fornecimento à CELPE pelo período de 24 meses, já incluso as previsões de reajustes no 1º ano de contrato. (SRM 795375) conforme quadro abaixo:

SRM 795375				Valor Total ICMS a 18% (R$)		
CONTRATANTE	FORNECEDOR	CNPJ	ICMS Fornecedor	Valor Total ICMS Base Fornecedor (R$)	Valor Total ICMS a 18% (R$)	Total com Previsão de Reajuste (R$)
CELPE	DOWERTECH DA AMAZONIA INDUSTRIA ELETRONICOS LTDA	09.291.019/0001-09	12%	5.089.042,19	5.461.411,13	5.625.253,46
	ELETRA INDÚSTRIA E COMERCIO DE MEDIDORES ELETRICOS LTDA	12.115.480/0001-15	12%	30.723.450,31	33.188.360,08	34.184.010,89
	LANDIS+GYR EQUIPAMENTOS DE MEDICAO LTDA	58.900.754/0001-88	7%	12.042.877,07	13.658.384,96	14.068.136,51
	METRUM EQUIPAMENTOS DE MEDICAO E TESTES LTDA	04.928.581/0001-87	4%	2.930.741,04	3.431.111,46	3.534.044,81
	NANSEN SA INSTRUMENTOS DE PRECISAO	17.155.276/0001-41	4% / 7%	13.352.005,78	15.418.909,75	15.881.477,04
	PROMONLOGICALIS TEC E PART LTDA	09.458.123/0002-26	4%	1.392.787,05	1.630.579,96	1.679.497,36
	WEG DRIVES & CONTROLS - AUTOMAÇÃO LTDA	14.309.992/0001-48	7%	1.986.753,15	2.253.268,82	2.320.866,88
	ZIV DO BRASIL LTDA	02.783.087/0001-46	4%	596.038,03	697.800,62	718.734,64
		TOTAL R$		68.113.694,62	75.739.826,79	78.012.021,59

(ii) Aquisição de Materiais de Segurança (EPI-EPC) – Bianual (SRM 793618 e 795734) - Contratação das empresas 3M do Brasil, Indústria e Comércio Leal Ltda, Solução Equipamentos Elétricos Ltda e Corax Industria Comercio Materiais de Segurança pelo preço total adjudicado com ICMS de 18% e previsão de reajuste, totalizando R$ 3.405.581,97 para o fornecimento de Material de EPI/EPC - Altura, para fornecimento a CELPE, pelo período estimado de 24 meses (SRM 795734):

SRM 795734 - Materiais de Altura		Valor Total ICMS a 18% (R$)				
CONTRATANTE	FORNECEDOR	CNPJ	S Fornec	Valor Total ICMS Base Fornecedor (R$)	Valor Total ICMS a 18% (R$)	Total com Previsão de Reajuste
CELPE	CORAX IND.COM.SERV. MAT.SEG.	11.781.768/0001-66	7%	210.212,30	225.593,69	230.105,57
	3M DO BRASIL LTDA.	45.985.371/0001-08	7%	78.299,00	88.802,52	90.578,57
	INDÚSTRIA E COMÉRCIO LEAL LTDA	61.353.199/0001-26	7%	2.446.318,77	2.774.483,48	2.829.973,15
	SOLUCAO EQUIPAMENTOS ELETRICOS LTDA	10.676.939/0001-24	7%	220.365,00	249.926,16	254.924,68
		TOTAL R$		2.955.195,07	3.338.805,86	3.405.581,97

Esta sendo considerado para a aprovação final total, o resjuste de 4% para 2 anos de contrato

Contratação das empresas 3M do Brasil, Indústria e Comércio Leal Ltda, Ledan Industria e Comércio Ltda, Lucabe Materiais Elétricos, Nortel Suprimentos Industriais S/A, Orion Rubber Representação Comercial, Pernambuco Distribuidora Atacadista, Personal do Brasil, Equipamentos de Proteção

Individual Ltda, Prosek Equipamentos de Segurança Ltda, Uniformes Jr Ltda e Vectra Work Industria e Comercio, pelo preço total adjudicado com ICMS de 18% e previsão de reajuste, totalizando R$ 81.250.316,55 para o fornecimento de Material de EPI/EPC - Capacetes, Luvas, Isolantes e Uniformes, para fornecimento a CELPE, pelo período estimado de 24 meses (SRM 793618):

SRM 793618 - Capacetes, Mangas, Isolantes, Luvas e Uniformes		Valor Total ICMS a 18% (R$)				
CONTRATANTE	FORNECEDOR	CNPJ	ICMS Fornecedor	Valor Total ICMS Base Fornecedor (R$)	Valor Total ICMS a 18% (R$)	Total com Previsão de Reajuste
CELPE	3M DO BRASIL LTDA.	45.985.371/0001-08	7%	2.889.166,27	3.276.737,36	3.342.272,10
	INDÚSTRIA E COMÉRCIO LEAL LTDA	61.353.199/0012-89; 61.353.199/0001-26	7%	26.603.898,91	31.146.027,99	31.768.948,55
	LEDAN INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA	59.677.708/0001-24	7%	55.803,52	63.289,36	64.555,15
	LUCABE MATERIAIS ELETRICOS	01.272.361/0001-50	7%	4.360,00	4.944,88	5.043,78
	NORTEL SUPRIMENTOS INDUSTRIAIS S/A	46.044.053/0046-07; 46.044.053/0001-05	7%	319.221,73	344.640,91	351.533,73
	Orion Rubber Representação Comercial	12.515.657/0001-70	7%	12.585.606,38	14.273.919,43	14.559.397,82
	PERNAMBUCO DISTRIBUIDORA ATACADISTA	02.155.469/0001-25	12%	4.602.723,60	4.939.508,25	5.038.298,42
	PERSONAL DO BRASIL EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDU	56.580.376/0001-77	7%	177.395,02	177.395,02	180.942,92
	PROSEK EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LT	01.961.452/0001-00	7%	12.230.613,81	13.871.305,91	14.148.732,03
	UNIFORMES JR LTDA	11.876.316/0001-68	7%	20.252,69	22.969,51	23.428,90
	VECTRA WORK INDUSTRIA E COMERCIO	11.694.789/0001-44	12%	10.749.859,39	11.536.434,47	11.767.163,16
		TOTAL R$		70.238.901,32	79.657.173,09	81.250.316,55

Esta sendo considerado para a aprovação final total, o resjuste de 4% para 2 anos de contrato

Referente ao **item (4) da Ordem do Dia**, os senhores Conselheiros aprovaram, por unanimidade, (i) a emissão de uma nota promissória pela COMPANHIA ENERGÉTICA DE PERNAMBUCO ("Celpe") com aval/fiança da Neoenergia, no valor de até 140% da linha de financiamento da Celpe junto a Export Development Canada ("EDC"), no âmbito do financiamento já aprovado na RCA de 26 de abril de 2019; (ii) a retificação do valor total de financiamento e hedge da operação; e (iii) a ratificação das demais condições já aprovadas. Passando-se ao **item (5) da Ordem do Dia**, os senhores Conselheiros aprovaram, por unanimidade, **(i)** celebrar aditivos aos Contratos de Financiamento mediante Abertura de Limite de Crédito Rotativo n.13.5.5112.7/ 14.5.5129.7 / 18.2.0712.1 e 18.5.9905.7, celebrado entre a CELPE e o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES, visando à suspensão temporária, pelo prazo de 6 (seis) meses, de pagamentos de principal e juros compensatórios, com capitalização no saldo devedor dos subcréditos anteriormente mencionados ("Standstill"), observadas as seguintes condições: (i) o principal da dívida e os juros remuneratórios serão capitalizados a cada evento financeiro de vencimento e incorporados ao saldo devedor; (ii) será mantido o prazo total do financiamento, não havendo alteração no termo final do prazo de amortização da dívida; (iii) não haverá alteração na taxa de juros da operação; (iv) não haverá a incidência de juros moratórios; (v) haverá vedação ao pagamento de dividendos e juros sobre capital próprio, pela Companhia, referente ao exercício de 2020, exceto o mínimo disposto na legislação societária; (vi) o referido aditivo contratual será celebrado sob condição resolutiva de: (a) apresentação da presente deliberação revestida das formalidades legais, no prazo de até 90 (dias) da formalização do aditivo, podendo este prazo ser prorrogado pelo BNDES; (b) apresentação da(s) ata(s) do(s) órgão(s) deliberativo(s) competente(s) da Neoenergia S.A., revestida(s) das formalidades legais, por intermédio da(s) qual(is) se comprove a devida autorização para a celebração do aditivo, , no prazo de até 90 (dias) da formalização do aditivo, podendo este prazo ser prorrogado pelo BNDES; (c) apresentação ao BNDES do aditivo contratual assinado pelos representantes legais da Companhia e da Neoenergia S.A., revestido de todas as formalidades legais relativas à sua assinatura, no prazo de 60 dias contados da subscrição pelos representantes do BNDES, podendo este prazo ser prorrogado pelo BNDES. Fica, portanto, a **CELPE** autorizada a negociar todos os termos e condições que venham a ser aplicáveis ao referido aditivo ao instrumento de financiamento e respectivos instrumentos de garantias, prestar declarações e assinar todos os documentos necessários à formalização da transação e para sua completa eficácia; **(ii)** a postergação da data limite de pagamento do JSCP referente ao 2º semestre de 2019 de até 30 de junho de 2020 para até 30 de dezembro de 2020; e **(iii)** Captação de recursos para Celpe considerando as principais características abaixo:

Instrumento: 4131 com Swap e cessão fiduciária do Swap e/ou Notas Promissórias e/ou qualquer outro instrumento que financie a companhia em melhores condições
Companhia: Celpe
Contraparte: MUFG e/ou outra instituição financeira que financie a companhia em melhores condições
Aval/Fiança: Neoenergia e/ou Nota Promissória no valor de até 100% da linha
Volume: até R$ 100 milhões
Prazo: a partir de 1 ano

Covenants: 4x DL/EBITDA – apurado semestralmente na garantidora
Custo *all in*: até CDI + 2% ou seu equivalente em % do CDI na data da contratação.
Obs.: linhas de 4131 estão sujeitas a flutuações de mercado e podem ter os preços sensivelmente alterados. Quanto ao **item (6) da Ordem do Dia**, os senhores Conselheiros aprovaram, por unanimidade, pela adoção das alterações das seguintes políticas do Sistema de Governança Corporativa do Grupo Neoenergia, de acordo com sua aplicabilidade, observadas a legislação brasileira e normas internas: **(i)** Politica Geral de Governança Corporativa, **(ii)** Política de Inovação, **(iii)** Política Geral de Desenvolvimento Sustentável, **(iv)** Política de Respeito aos Diretos Humanos, **(v)** Estrutura Política de Recursos Humanos, **(vi)** Politica Geral de Gestão Risco Corporativo, **(vii)** Política de Riscos do Negócio de Redes, **(viii)** Política de Risco de Crédito, **(ix)** Política de Risco Financeiro, **(x)** Política de Saúde e Segurança, **(xi)** Política de Risco de Mercado de Energia, **(xii)** Política de Risco Operacional para Transações de Mercado, **(xiii)** Política de Seguros, **(xiv)** Política de Cibersegurança, **(xv)** Política de Compras, **(xvi)** Política de TI e **(xvii)** Política Reputacional. Ainda foi aprovada a adoção da Política de Ações em Tesouraria. **ENCERRAMENTO E ASSINATURA DA ATA**: Fica registrado que os materiais pertinentes aos itens da **Ordem do Dia** encontram-se arquivados na sede da Companhia. Foi, então, declarada como encerrada a reunião e lavrada a presente ata no livro próprio, a qual foi lida e assinada pelos senhores Conselheiros presentes.

Rio de Janeiro, 17 de Abril de 2020.

Armando Martínez Martínez
Presidente do Conselho

André Augusto Telles Moreira
Conselheiro

Leonardo Pimenta Gadelha
Conselheiro

Rogério Aschermann Martins
Conselheiro

Solange Maria Pinto Ribeiro
Conselheira

Denise Gutierrez Faria
Secretária